

**ACTA N.º 24/2011 DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO
DIA CATORZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL
E ONZE.**

----- Aos catorze dias do mês de Novembro do ano de dois mil e onze, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os excelentíssimos Senhores:-----

----- Presidente: Armindo José da Cunha Abreu; e-----

----- Vereadores: António de Guimarães Coelho, Octávia Manuel da Rocha e Freitas Morais Clemente, Carlos Gonçalo Teixeira Pereira, e Hélder José Magalhães Ferreira. -----

----- Não compareceram a esta reunião os Senhores Vereadores do PSD José Luís Gaspar Jorge, Jorge José de Magalhães Mendes, António Ferreira Soares Araújo e Carlos António da Silva Carvalho, e não justificaram a falta.-----

----- Secretariou o Senhor Director do Departamento de Administração Geral, Sérgio Martins Vieira da Cunha.-----

----- Quando eram nove horas e trinta minutos, verificada a existência de quórum, o Exmo. Senhor Presidente deu início aos trabalhos. -----

----- Lida em voz alta a acta nº 23 de 31/10/2011, a mesma por unanimidade, foi aprovada -----

----- A Câmara tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria Municipal referente ao dia onze de Novembro de 2011, bem como da 9ª. Modificação aos Documentos Previsionais de 2011.-----

----- ***PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.***-----

----- O Senhor Vereador Hélder Ferreira, comunicou ter já em sua posse o relatório da auditoria externa da APCER – Associação Portuguesa de Certificação, realizada entre os dias sete e nove do corrente, e que resultou na renovação na certificação dos âmbitos relativos à DSU e DAG, e na extensão do âmbito da certificação às Unidades Orgânicas: DCTPC; DJD; DVEV; DEM; DEDS e actividades no âmbito do Ambiente (RSU; limpeza urbana; atribuição de cartões de mercado e de vendedor ambulante, e gestão do cemitério) e Protecção Civil, e áreas de suporte à gestão Administrativa (Gestão: Recursos Humanos, Financeira,

Aprovisionamento, Património, Sistemas de Informação, Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho e Parque Automóvel).-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.**-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Proposta de Documentos Previsionais para 2012 e respectivos anexos (Orçamentos da Receita e Despesa, PPI, GOP's e Mapa de Pessoal) – Discussão e aprovação.-----

----- O Senhor Presidente fez um resumo das acções previstas nos Documentos Previsionais e realçou a redução da despesa corrente, bem como da diminuição das transferências do OE 2012 e seu impacto neste instrumento de gestão. Realçou, ainda, o facto de o Município ter feito um esforço para manter o montante das transferências para as Juntas de Freguesia.-----

----- A Câmara **deliberou aprovar a Proposta de Documentos Previsionais para 2012 e respectivos anexos (Orçamentos da Receita e Despesa, PPI, GOP's e Mapa de Pessoal).**- Mais deliberou a Câmara **remeter os Documentos à Assembleia Municipal para aprovação.**-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO.**- “Taxa Municipal de Direitos de Passagem”.- Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente a seguinte proposta:-

“Nos termos do artigo 598.º, n.º 1, do Código Regulamentar do Município de Amarante (publicado na 2.ª Série do DR – N.º 150 – 4 de Agosto de 2010) é devido o pagamento de taxa pela implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal.

A TMDP (Taxa Municipal de Direitos de Passagem) é determinada com base na aplicação de um percentual sobre cada factura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município.

O referido percentual é aprovado anualmente pelo Município até ao fim do mês de Dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25%.

Nestes termos, **PROPONHO** que o Executivo delibere:

1. Aplicar o percentual de 0,25% devido pela TMDP, para o ano de 2012.

E, conseqüentemente,

2. Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal para aprovação.

Paços do Município de Amarante, 8 de Novembro de 2011.

O Presidente da Câmara,

Armindo José da Cunha Abreu”

----- A Câmara deliberou **aprovar a proposta do Senhor Presidente e, conseqüentemente, aplicar o percentual de 0,25% devido pela TMDP, para o ano de 2012.**- Mais deliberou a Câmara remeter esta proposta à **Assembleia Municipal para aprovação.**-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO.**- “Adesão do Município de Amarante à Agência de Energia do Tâmega e Sousa”.- Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente a seguinte proposta:-----

“ A Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa encomendou um estudo à Ventos do Horizonte S.A., sobre a necessidade e oportunidade da criação de uma agência de energia para o seu território.

- Esta consultora apresentou à CIM, TS o seu trabalho, no qual conclui pela vantagem da criação da agência com a seguinte

Missão:

“A Agência de Energia do Tâmega e Sousa tem por missão tornar o Tâmega e Sousa numa região energeticamente sustentável, através da promoção de actividades que contribuam para o aumento da eficiência energética e uma maior utilização dos recursos energéticos endógenos”,

e com os seguintes

Objectivos:

- “Apoiar os municípios na caracterização e monitorização do seu desempenho energético, na promoção do aproveitamento dos recursos energéticos

endógenos e na introdução de práticas energeticamente eficientes, tendo em vista o desenvolvimento de uma política energética no Tâmega e Sousa”;

- “Promover a Agência enquanto parceira na promoção da eficiência energética nos sectores económicos com maiores consumos de energia, através de soluções e tecnologias energéticas inovadoras”;

- “Promover a introdução de tecnologias energéticas eficientes e de energias renováveis no Tâmega e Sousa, para uma maior competitividade”;

- “Potenciar as parcerias com os vários actores chave no sector energético, aumentando a captação de investimento na região”;

- “Informar e sensibilizar os cidadãos para a utilização racional de energia e as energias renováveis”;

- “Participar em programas europeus e nacionais, projectando o Tâmega e Sousa como uma região energeticamente sustentável e mais competitiva”;

Propõe, ainda, a fórmula jurídica de associação de direito privado cuja proposta de estatutos constam do citado documento.

Na presença deste documento, e respectiva proposta, o Conselho Executivo da Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa deliberou, na sua reunião de 2 de Junho de 2011, aprovar a criação da agência, devendo cada órgão autárquico dos municípios associados pronunciar-se sobre a adesão em concreto de cada um deles.

Assim,

Proponho:

Que a Câmara delibere a adesão do município de Amarante à Agência de Energia do Tâmega e Sousa, como associado fundador da

respectiva associação, e a aprovação dos respectivos estatutos.

Anexa: Estudo

Amarante, 08 de Novembro de 2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA

Armindo José da Cunha Abreu”

----- A Câmara deliberou **aderir à Agência de Energia do Tâmega e Sousa, como associado fundador** da respectiva associação e **aprovar os respectivos estatutos, de acordo com a proposta do Senhor Presidente da Câmara.**-----

----- Mais delibera a Câmara, para efeitos do disposto no artigo 53º, nº2 alínea m) da Lei nº. 169/99 de 18.09, **remeter à Assembleia Municipal** para conceder a necessária autorização.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO.-** Processo nº. 660/10,4GBAMT em que é autor o Ministério Público e Ofendida a Câmara Municipal de Amarante”.- Pelo Senhor o Senhor Presidente da Câmara foi presente a seguinte proposta:-----

----- “Está a decorrer no Tribunal Judicial de Amarante – 2º Juízo, a audiência de discussão e julgamento do Processo nº 660/10.4GBAMT, em que é Autor o Ministério Público e Ofendida a Câmara Municipal de Amarante.

Na sequência de um processo de Inquérito instaurado pelo Ministério Público, a Câmara Municipal de Amarante, foi notificada a 26 de Abril de 2011, de que tinha sido deduzida acusação contra Fábio Jorge Peixoto Pinto, Luís Diogo Pinto de Sousa e Tiago André Carvalho Lopes, porquanto no dia 5 de Junho de 2010, os arguidos supra referidos tinham provocado danos em bens pertencentes a Custódio Pinheiro Seixas, Maria Alice da Costa Jorge e ao Município de Amarante.

De acordo com a acusação, os danos praticados em bens municipais consistiram na avaria do semáforo de controlo de velocidade e em contentores de lixo existentes no local.

No pedido de indemnização cível a Câmara veio reclamar a quantia de 245,00€ (duzentos e quarenta e cinco euros), acrescida de IVA à taxa em vigor.

Para sustentar o valor destes danos, foi junta aos autos informação do Ex.mo Senhor Chefe da DEM, onde consta que a despesa para a substituição de um semáforo (3x100 a led´s) foi de 245,00€, a qual não inclui o valor do IVA.

Considerando que esta informação da DEM não está sustentada em qualquer documento de despesa, porquanto a reparação foi de imediato executada e com material existente em armazém, não conseguirá o Município fazer a prova dos danos sofridos, o que implicará que o Município não seja ressarcido de quaisquer valores.

Considerando que os arguidos se mostram disponíveis para indemnizar o Município em 100,00 € (cem euros), mediante a desistência de queixa e a redução do pedido para este valor;

Considerando que os restantes ofendidos também aceitaram reduzir os pedidos e retirar a queixa;

Considerando que a audiência de julgamento foi interrompida para que o Executivo Municipal se pudesse pronunciar quanto a este assunto, isto é, quanto a uma eventual redução do valor dos danos e conseqüentemente do pedido de indemnização civil, para além da retirada da queixa;

Proponho:

Que a Câmara Municipal de Amarante delibere dar-me poderes para fazer a transacção supra referida, reduzindo o pedido de indemnização civil para 100,00 € (cem euros) - a pagar através dos mandatários dos arguidos – e, conseqüentemente, desistir da queixa.

Amarante, 09 de Novembro de 2011

O Presidente da Câmara

Armindo José da Cunha Abreu”

----- A Câmara deliberou **conceder poderes ao Sr. Presidente para fazer a transacção de eventual redução de danos, reduzindo o pedido de indemnização civil para € 100,00 (cem euros)** a pagar através dos mandatários dos arguidos e, conseqüentemente, desistir da queixa.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO.- Acção Social Escolar** - Proposta e grelha para atribuição de acção social escolar.- Pelo Senhor Vereador Abel Coelho foi presente a seguinte proposta.- (Registo nº. 10093/2011/11/07).-----

----- “Em anexo, remeto os mapas relativos aos protocolos a celebrar com as entidades parceiras da Câmara Municipal para prestação do serviço abaixo referido. As negociações com todos os parceiros pautaram-se por uma grande seriedade e grande sentido de responsabilidade que aproveito para reconhecer. Oportunamente, apresentei à Câmara uma proposta para fixar o valor da refeição em 1,36€. Deste modo, os valores encontrados balizaram-se pela seguinte tabela:

Alunos do escalão A1,36€ por refeição

Alunos do escalão B.....0,68€ por refeição

Previsão de novas candidaturas.....5%

Pagamento de horas de tarefa.....3€/hora

Transportes.....0,80€/Km como referência

Comparticipação em intervenções.....Variável

Pequenas reparações.....100€/sala

Temos ainda parceria com Instituições Particulares de Solidariedade Social (CLAP, Associação Humanitária Santiago e Bem-Estar) que prestam o serviço todo e a que pagamos entre 2,50 € e 3€/aluno (valor que inclui os alunos não subsidiados), o Externato de Vila Meã a que pagamos 1, 68 €/refeição e o Agrupamento de Escolas do Marão a que pagamos 1, 46 €/refeição.

O valor total apurado para este serviço é de 731 057,48 € que deverá ser transferido em três tranches, nos meses de Novembro de 2011, Fevereiro e Maio de 2012, correspondendo a primeira tranche a 41% (299 733,56 €), a segunda a 29,5% (215 661,96 €), a terceira a 29,5% (215 661,96 €).

Amarante, 7 de Novembro de 2011

O vereador

Abel Coelho”

----- A Câmara **deliberou aprovar, nos termos da proposta do Senhor Vereador Abel Coelho.**-----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO.**- “Proposta de subsídio a atribuir ao Grupo Cultural e Desportivo de Vila Caiz para financiamento de obras e campo de futebol” - Pelo Senhor Vereador Carlos Pereira foi presente a seguinte proposta:- (Registo nº. 10186/2011/11/09).-----

“O Grupo Cultural e Desportivo de Vila Caiz é uma associação sem fins lucrativos, fundada no ano de 1978, cujo propósito é a dinamização da prática desportiva e a disponibilização de meios de recreio e de cultura aos associados e população em geral, cuja fonte de rendimento própria resulta da cobrança de quotas dos sócios, da exploração do bar na sua sede, da publicidade no estádio e bilheteira, bem como do subsídio anual do município.

A Associação tem cerca de 400 sócios e uma equipa de futebol sénior a disputar a I Divisão do Campeonato Distrital da Associação de Futebol do Porto, uma equipa de Futebol Iniciados a disputar o Campeonato Distrital da Associação de Futebol do Porto, uma equipa de Futsal Infantis a disputar o Campeonato Distrital da Associação de Futebol do Porto, uma equipa de Futsal “escolinhas” a disputar o Campeonato de Benjamins da Associação de Futebol do Porto. Dispõe ainda das modalidades de Karate e Ginástica de Manutenção na vertente não competitiva.

Com a subida, na época passada, à I Divisão Distrital, o Grupo Cultural e Desportivo de Vila Caiz viu-se impedido de continuar a competir no seu estádio, uma vez que o campo não possuía as medidas mínimas impostas pela Associação de Futebol do Porto para a realização dos jogos oficiais nesta prova.

Esta situação obrigou o Grupo Cultural e Desportivo de Vila Caiz a realizar os primeiros treinos e jogos do Campeonato em campo “emprestado” o que claramente prejudicou a carreira do clube quer a nível desportivo, quer a nível financeiro. Assim, o Grupo Cultural e Desportivo de Vila Caiz iniciou as obras necessárias para garantir as medidas mínimas do campo de jogo, o que obrigou à construção de muros de suporte e deslocação dos balneários existentes, cujo orçamento ascende a cerca de 140.000,00 euros.

Apesar de ter efectuado grandes esforços financeiros, tendo já angariado fundos para o pagamento de parte da obra, o Grupo Cultural e Desportivo de Vila Caiz não dispõe de recursos financeiros suficientes para suportar a totalidade do custo da obra, pelo que veio solicitar apoio para pagamento de parte da obra por parte da Autarquia.

Assim, proponho

A atribuição de um subsídio, a título extraordinário, ao Grupo Cultural e Desportivo de Vila Caiz até ao valor de 25.000,00€ (IVA incluído), para a

comparticipação nos custos das obras referidas, mediante a apresentação das facturas e dos respectivos recibos.

Este subsídio tem cabimento e dotação orçamental na rubrica das GOP's A-30 / 2011.

Amarante, 09 de Novembro de 2011.

O Vereador,

Carlos Pereira”

----- A Câmara deliberou **atribuir um subsídio, a título extraordinário, ao Grupo Cultural e Desportivo de Vila Caiz até ao valor de € 25. 000 (vinte e cinco mil euros) com IVA incluído**, nos termos da proposta do Senhor Vereador Carlos Pereira.-----

----- **DESTAQUE** – Pedido de destaque de uma parcela de terreno - Local: Rua de S. João n.º 2684 - Louredo - Requerente: Manuel Ribeiro – **Proc. n.º 34/2011 OP-DES.**- A Câmara deliberou **manifestar a intenção de indeferir o pedido**, de acordo com os pareceres técnicos de 31/10 e de 04/11/2011, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais. Querendo, poderá o requerente apresentar **alegações escritas no prazo de 60 (sessenta) dias.**-----

----- **DESTAQUE** – Pedido de destaque de uma parcela de terreno - Local: Moure - Lufrei - Requerente: Álvaro Pinto Moreira – **Proc. n.º 32/2011 OP-DES.**- A Câmara deliberou **deferir o pedido de destaque**, de acordo com os pareceres técnicos de 03, 04 e 09 de Novembro de 2011, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **DESTAQUE** – Pedido de destaque de uma parcela de terreno - Local: Moure - Lufrei - Requerente: Álvaro Pinto Moreira – **Proc. n.º 31/2011 OP-DES.**- A Câmara deliberou **deferir o pedido de destaque**, de acordo com os pareceres técnicos de 03, 04 e 09 de Novembro de 2011, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **DESTAQUE** – Pedido de destaque de uma parcela de terreno - Local: Serrado – Freixo de Cima - Requerente: Albino de Carvalho Meireles – **Proc. n.º 23/2011 OP-DES.**- A Câmara deliberou **deferir o pedido de destaque**, de acordo com os pareceres técnicos de 31/10 e de 2/11/2011, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **DIVERSOS** – Pedido de isenção do pagamento das taxas - Requerente: Fernantel Construções, Lda – **Proc. n.º 11/2011 LE-EDI**.- A Câmara deliberou **isentar a requerente do pagamento das taxas administrativas**, de acordo com os pareceres técnicos de 02 e 03 de Novembro de 2011, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **DIVERSOS** – Pedido de isenção do pagamento das taxas - Requerente: Pingo Doce – Distribuição Alimentar SA – **Proc. n.º 16/2011 LE-OOU**.- A Câmara deliberou **mandar rever o cálculo das taxas devidas**, de acordo com o parecer técnico de 31/10/2011, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.-----

----- **INDEMNIZAÇÕES**.- “Responsabilidade Extracontratual”.- Ressarcimento dos danos causados em veículo, no dia 08 de Janeiro de 2011, na Rua Central de Nogueira, Freguesia de Mancelos pela existência de um buraco no pavimento.- Requerente:- Companhia de Seguros Açoreana, SA.- (Registo n.º. 19705/2011/08/25).- A Câmara deliberou **indeferir o pedido da requerente**, de acordo com o os pareceres jurídicos de 08 de Novembro de 2011, que aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **INDEMNIZAÇÕES**.- “Responsabilidade Extracontratual”.- Ressarcimento dos danos causados em veículo por uma pedra projectada por uma máquina roçadora de fio, manobrada por um funcionário da CMA, na Rua Nova em S. Gonçalo”.- Requerente:- José Júlio Ferreira Bastos.(Registo n.º. 19330/2011/08/19).----- A Câmara deliberou **indeferir o pedido da requerente**, de acordo com o os pareceres jurídicos de 08 de Novembro de 2011, que aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **INDEMNIZAÇÕES**.- “Responsabilidade Extracontratual”.- Ressarcimento dos danos causados em veículo por uma pedra projectada por uma máquina roçadora de fio, manobrada por um funcionário da CMA, na Rua Mário Monterroso, Freguesia de S. Gonçalo”.- Requerente:- Táxis Centrais Silva, Lda. (Registo n.º. 18976/2011/08/16).- A Câmara deliberou **indeferir o pedido da requerente**, de acordo com o os pareceres jurídicos de 08 de Novembro de 2011, que aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **INDEMNIZAÇÕES**.- “Responsabilidade Extracontratual”.- Ressarcimento dos danos causados em veículo por embate numa “tampa mal sinalizada”, no

sentido Carvalhal – Selala, Freguesia de Vila Caiz”.- Requerente:- JLMF, Construções, Unipessoal, Lda.(Registo nº. 22514/2011/10/07).- A Câmara deliberou **concordar com os pareceres jurídicos de 08 de Novembro de 2011**, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais e agir em conformidade.-----

----- **OBRAS E EMPREITADAS.**- “Arranjo Urbanístico da Rua Cândido dos Reis – S. Gonçalo”.- (Auto de Vistoria – Recepção definitiva – Extinção das garantias).- Adjudicatário:- HABIMARANTE, Sociedade de Construções, Lda.- (Registo nº. 9835/2011/10/27).- A Câmara deliberou **aprovar o auto de vistoria, receber definitivamente a obra em título e proceder à extinção das garantias bancárias**, de acordo com o parecer técnico de 20/10/2011, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.-----

----- **OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA.**- “Autorização de circulação diária das viaturas da RESINORTE nas ruas de Amarante”.- Requerente:- RESINORTE, Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, SA.- (Registo nº. 24444/2011/11/02).- A Câmara deliberou **autorizar nos termos da informação dos serviços de 05/11/2011, bem como do parecer emitido pelo Senhor Vereador Carlos Pereira em 09/11/2011**, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **DIVERSOS** “Ofício da Junta de Freguesia da Lomba.- pedido de apoio.- (Registo nº. 20281/2011/09/05).- Atendendo a que o pedido sujeito à apreciação da Câmara diz respeito a obras abusivamente mandadas executar pela Junta de Freguesia em vias municipais, entendemos que, dado o carácter de excepionalidade do pedido, todos os Membros do Executivo se devem pronunciar sobre ele.-----

----- Nesta conformidade, **a Câmara deliberou que este assunto seja retirado da Ordem de Trabalhos para oportuno reagendamento.**-----

----- **DIVERSOS.**- “Alteração ao Regulamento de Controlo Interno”.- (Registo nº. 9994/2011/08/03). A Câmara deliberou **aprovar as alterações do Regulamento de Controlo Interno**, nos termos da informação dos Serviços do DAG, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

----- **DIVERSOS.**- “Turnos de farmácias 2012” – Requerente:- ARS.- Administração Regional de Saúde do Norte, IP.- (Registo nº. 23455/2011/10/19). A Câmara deliberou **emitir parecer favorável** de acordo com as informações dos

serviços de 25/10 e de 02/11/2011, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

-----E nada mais havendo a tratar, o Exmº Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas da qual para constar se lavrou a presente acta, que

eu,

Secretário a subscrevo

e assino.-----